



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ME (“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),**  
nomeada administradora judicial na recuperação judicial em epígrafe, em que são  
requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários  
Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”),  
Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S.  
Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, dizer que a r. decisão de mov. 158125 foi atendida pela petição do mov.  
158275, cujos termos reitera.

Nestes termos, pede deferimento.

Sertanópolis, 21 de outubro de 2022.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

